



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA À META

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA

Inclusão

EMENDA

50500001

EMENTA

Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

PROGRAMA

4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

AÇÃO

215F - FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

EMPREENDIMENTO APOIADO (UNIDADE)

ACRÉSCIMOS

500

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é incrementar o apoio aos empreendimentos econômicos Solidários. Trata-se de temas importantes de políticas públicas o qual merece reforço de dotação. Assim, propomos a inclusão de 500 empreendimentos apoiados para ampliar a política aos municípios brasileiros

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA À META

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	50500002
EMENTA		
Fiscalização do Trabalho		
PROGRAMA		
2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA		
AÇÃO		
20YU - FISCALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E INSPEÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	30000	

JUSTIFICATIVA

Seu objetivo principal da fiscalização é garantir que os empregadores estejam seguindo as leis e regulamentos relacionados ao emprego e às condições de trabalho, a fim de proteger os direitos dos trabalhadores e promover um ambiente de trabalho justo e seguro, bem como combater a informalidade.

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA À META

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	50500003
EMENTA		
Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		
PROGRAMA		
2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA		
AÇÃO		
20Z1 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS	
TRABALHADOR QUALIFICADO (UNIDADE)	100000	

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alocar recursos para fomentar a qualificação profissional, em especial para públicos vulneráveis, de forma presencial e a distancia, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, no âmbito do sistema público de emprego, com recurso do FAT

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50500004

EMENTA

Inclui inciso no Cap. V, Seção I, Subseção III, Art. 87 - estudo, pesquisa e atividades referentes ao trabalho por aplicativo e impactos das automações

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87

TEXTO PROPOSTO

"Art. 87

.....

XIII - voltadas à realização de estudos, pesquisas e atividades referentes ao trabalho em plataformas digitais e por aplicativos, bem como dos impactos da automação nas relações de trabalho, que possam subsidiar as políticas públicas nessas áreas temáticas."

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ao PLN 04/2023 (LDO) visa incluir no art. 87 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a previsão de ações voltadas à realização de estudos, pesquisas e atividades referentes ao trabalho em plataformas digitais e por aplicativos, bem como dos impactos da automação nas relações de trabalho, que possam subsidiar as políticas públicas nessas áreas temáticas. A justificativa para essa emenda é que o trabalho em plataformas digitais e por aplicativos é uma realidade cada vez mais presente na sociedade brasileira, que envolve milhões de trabalhadores e trabalhadoras que prestam serviços de transporte, entrega, hospedagem, entretenimento, educação, saúde, entre outros. Essa modalidade de trabalho apresenta características específicas, como a flexibilidade, a autonomia, a precarização, a informalidade, a desproteção social e a dependência tecnológica. Além disso, a automação é um fenômeno que afeta diretamente as relações de trabalho, podendo gerar desemprego, desqualificação, desigualdade e exclusão social. Portanto, é fundamental que o Estado brasileiro promova estudos, pesquisas e atividades que possam analisar essas questões e subsidiar as políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos e da dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras em plataformas digitais e por aplicativos, bem como para a promoção da inclusão produtiva e social diante dos desafios da automação.

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50500005

EMENTA

Demais atividades enquadradas em regime de economia familiar

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 87, Inciso X

TEXTO PROPOSTO

X - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizadas por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, pessoas atingidas por crise climática, agricultores familiares e demais atividades enquadradas em regime de economia familiar, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

JUSTIFICATIVA

Emenda tem por objetivo a inclusão das pessoas atingidas por crise climática e demais atividades enquadradas em regime de economia familiar.

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50500006

EMENTA

Pessoas atingidas por crise climática

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, Inciso IV, Alínea f

TEXTO PROPOSTO

f) aos investimentos socioambientais e à descarbonização das atividades econômicas, à agricultura familiar, à agroecologia, à sociobioecologia, às cooperativas e empresas de economia solidária, à inclusão produtiva e ao microcrédito, à reciclagem de resíduos sólidos com tecnologias sustentáveis, aos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas atingidas por crise climática; e

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo incluir no texto da lei, a sociobioecologia bem como as pessoas atingidas por crise climática

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50500007

EMENTA

Salário Mínimo

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção V, Art 48

TEXTO PROPOSTO

Art. 48-A. O valor do salário mínimo para o ano de 2024 corresponderá ao resultante da soma do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e do percentual equivalente à taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, ambos acumulados nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, calculados e divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único. Na hipótese de não divulgação dos índices de que trata o caput referente a um ou mais meses compreendidos no período do cálculo até o último dia útil imediatamente anterior à definição e publicação do valor do salário mínimo anual, o Poder Executivo estimará os índices dos meses não disponíveis.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva definir os parâmetros de fixação do salário-mínimo para o ano de 2023. São usadas as referências semelhantes aos termos que já vigoraram no país, estabelecido na Lei 12.382/2011 e até o exercício de 2019, pela Lei nº 13.152, de 29/07/2015. São reunidos dois elementos para fixação do valor do reajuste anual com aumento real do salário mínimo. Essa matéria tem repercussão na maioria das relações de trabalho, nos benefícios do sistema de proteção do trabalho, na concessão de benefícios assistenciais e previdenciários. Nessa perspectiva, além da reposição da inflação do ano anterior, propomos, adicionalmente, a aplicação do percentual do crescimento real do PIB, apurado no ano anterior. Diante da aceleração da inflação que tem sacrificado a classe trabalhadora e os milhares de segurados da Previdência Social que sobrevivem do valor definido a essa renda mínima, sem a garantia da preservação do poder aquisitivo que a Constituição Federal (IV, art. 7º) lhes assegura.

Cabe destacar que a redução do poder de compra do salário mínimo contribui ainda mais para o quadro de deterioração econômica do país, com crescente restrição de demanda. Por essa razão, importante garantir a atualização do valor do SM para as dotações do orçamento público, a partir do que determina essa emenda e para atender à exigência da LRF sobre a sua compatibilidade. Portanto, é fundamental que haja definição de uma política de Estado tratando do salário mínimo, pois ela se volta à distribuição de renda, associando incentivo ao desenvolvimento econômico com respaldo social, especialmente em tempos de restrição de direitos para a classe trabalhadora, aprofundado em razão da pandemia. Para garantir o mínimo de dignidade ao/a trabalhador/a brasileiro/a, este Congresso precisa assegurar a definição do salário mínimo com garantia de reajuste como referência de uma política de Estado, nos termos da presente emenda.

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50500008

EMENTA

Combate ao trabalho escravo

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção I, Inciso XXIV

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se na Seção I do Anexo III - Das despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, o seguinte inciso:

"... - recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho".

JUSTIFICATIVA

O Anexo III do PLDO de 2024 elenca as despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seção I relaciona as despesas primárias que constituem obrigações constitucionais ou legais da União.

O art. 21, inciso XXIV, prevê que compete à União "organizar, manter e executar a inspeção do trabalho".

No âmbito dessa competência, é obrigação da União combater o trabalho escravo e o trabalho infantil e promover a segurança e saúde no trabalho, nos termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e diversos compromissos internacionais firmados pelo Brasil, que têm força de lei no âmbito interno.

Trata-se de uma chaga que deve ser combatida com vigor.

A fiscalização do trabalho já liberou mais de 61.500 trabalhadores escravizados e esse trabalho, reconhecido internacionalmente, precisa ser mantido e valorizado. Entre 2021 e 2021, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período. Segundo o Radar SIT, somente em 2023 1.201 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão. Ocorreram resgates em 17 das 27 unidades federativas, e dos casos registrados, 87,3% envolvem trabalho rural. Em Goiás, estado com o maior número de ocorrências, 372 pessoas foram encontradas em situação análoga à escravidão desde o início de janeiro. No Rio Grande do Sul, foram identificados 296 casos, com particular destaque para o caso das vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, em Bento Gonçalves (RS), onde 207 trabalhadores viviam em condições degradantes. Nos últimos doze meses, a Inspeção do Trabalho no Brasil alcançou 29,5 milhões de trabalhadores, identificou 128.655 irregularidades em segurança e saúde do trabalho e inseriu mais de 105 mil aprendizes e PcDs. Foram emitidos, em 2022, 207 autos de infração e, apenas de janeiro a maio de 2023, 62.400 autos.

A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos destinados à Fiscalização do Trabalho, indispensáveis ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e Trabalho Infantil, e de prevenção da segurança e saúde no trabalho, vedando o seu contingenciamento.

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Recibo de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **528548**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

5050009

EMENTA

Altera o Cap. II, Art. 4º - destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo

TIPO DA EMENDA

Modificativa

ADIÇÃO

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap II, Art 4

TEXTO PROPOSTO

Inclua-se no art. 4º o seguinte parágrafo:

“Art. 4º

... - Entre as prioridades de que trata o “caput” será considerada a destinação de recursos para aplicação nas ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho”.

JUSTIFICATIVA

O PLDO de 2024 diversamente dos de anos anteriores não contempla lista de prioridades e o art. 4º remete a sua definição para o Plano Plurianual 2024-2027, as quais deverão ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.

No entanto, essa solução não atende ao disposto no art. 165 da CF, que no § 2º prevê que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal.

Para que não se ignore esse comando, propomos que, pelo menos, seja explicitada como prioridade a destinação de recursos para as ações da Fiscalização do Trabalho no combate ao trabalho escravo, no combate ao trabalho infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho.

Trata-se de uma chaga que deve ser combatida com vigor.

Sem os recursos necessários, a fiscalização do Trabalho não terá condições de combater, em bases consistente, nem tampouco extinguir, que seria o ideal, essa agressão aos direitos humanos, ainda praticada em alta escala em nosso País.

O trabalho escravo o trabalho infantil são chagas que denigrem a imagem do Brasil interna e externamente. A fiscalização do trabalho já liberou mais de 61,5 mil trabalhadores escravizados e esse trabalho, reconhecido internacionalmente, precisa ser mantido e valorizado. Entre 2021 e 2021, mais de 19 mil pessoas foram resgatadas em situação de trabalho escravo no Brasil. Ao todo, 1.387 operações foram realizadas nesse período.

Segundo o Radar SIT, somente em 2023 1.201 pessoas foram resgatadas de situações análogas à escravidão. Ocorreram resgates em 17 das 27 unidades federativas, e dos casos registrados, 87,3% envolvem trabalho rural. Em Goiás, estado com o maior número de ocorrências, 372 pessoas foram encontradas em situação análoga à escravidão desde o início de janeiro.

No Rio Grande do Sul, foram identificados 296 casos, com particular destaque para o caso das vinícolas Aurora, Garibaldi e Salton, em Bento Gonçalves (RS), onde 207 trabalhadores viviam em condições degradantes.

Além disso, o Brasil segue na triste posição de recordista mundial em acidentes e adoecimentos ocupacionais. A média de notificações tem se mantido no intervalo de 500 a 700 mil episódios anuais. A média de óbitos - cerca de 2,5 mil por ano - também se mantém. A exemplo disso, os números de 2022 foram também maiores que os de 2021, quando ocorreram 571.786 acidentes e 2.487 óbitos. Desta forma, garantir recursos para evitar acidentes, adoecimentos e mortes no trabalho, além de promover um ambiente seguro e práticas saudáveis em todos os setores produtivos, repercutirá no impacto das contas de benefícios da Previdência Social.

A emenda, portanto, destina-se a garantir os recursos destinados à Fiscalização do Trabalho, indispensáveis ao cumprimento das metas previstas no Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e Trabalho Infantil, e de prevenção da segurança e saúde no trabalho, vedando o seu contingenciamento.

TOTAIS

EMENDA À META

:

3

EMENDA AO TEXTO DA LEI

:

6

TOTAL :

9

QUANTIDADE

AUTOR DA EMENDA

5050 - Com. de Trabalho

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____